



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **1. COMUNICAÇÃO E OBJETO**

1.1 A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, através da Comissão Julgadora de Licitações – CJL, instituída através da Portaria nº 309/2014, de 15.03.2014, comunica a realização de processo licitatório, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para uso desta Câmara Municipal, de acordo com a presente Carta Convite e as suas condições de participação e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do Município, bem como aquelas cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24 horas da data marcada para a entrega dos envelopes.

#### **3. DATA LOCAL e HORÁRIO DA LICITAÇÃO**

3.1 No dia 10 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, situada na Rua Porto Velho, nº 385-NE, Bairro Centro, nesta cidade, as empresas convidadas e outras interessadas, farão a entrega dos envelopes à CJL que estará reunida para essa finalidade.

#### **4. APRESENTAÇÃO**

4.1 As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, contendo as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONVITE N°001/2015  
PROCESSO N° 001/2015  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL  
CONVITE N°001/2015  
PROCESSO N° 001/2015  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**

### **5. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 No envelope nº 1 - HABILITAÇÃO deverá conter cópias dos seguintes documentos:

- a) contrato social em vigor ou de firma individual (cópia autenticada);
- c) certidão negativa com a Previdência social (emitida na internet);
- d) certidão negativa com o FGTS (emitida na internet);
- e) cartão do CNPJ (emitido na internet)
- e) cópia do alvará de funcionamento atualizado (cópia autenticada).

5.1 No envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter 01 (uma) via da proposta comercial (preços ofertados), inclusos todos os custos de entrega e tributos, contendo ainda todas as informações de marca e características dos produtos ofertados, assinada pelo representante legal da empresa e conter o carimbo do CNPJ;

### **6. DA LEI DA MICROEMPRESA**

6.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da LC 123/2006. As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4º do mesmo artigo, cabendo ao pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

### **7. DOS JULGAMENTOS E HOMOLOGAÇÃO**

7.1 Após o horário marcado para a apresentação dos envelopes a Comissão se reunirá e procederá a abertura do envelope de habilitação, que fará a análise dos documentos de cada empresa. As empresas que não apresentarem os documentos solicitados não prosseguirão para a fase de abertura das propostas, respeitado a Lei da Microempresa, e as demais terão seus envelopes abertos, processados e julgados.

7.2 Após julgamento das propostas, com a classificação final por ordem crescente, a CJL fará constar em ata a intimação dos licitantes sobre os resultados obtidos no procedimento, encaminhando, em seguida, o resultado do presente processo à Autoridade competente para homologação e adjudicação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**

### **8. DAS AQUISIÇÕES**

8.1 As aquisições ocorrerão pelo menor valor ofertado pelos convidados e homologado (s) como vencedor (es) do certame.

8.2 O valor estimado para o total dessas aquisições será de R\$ 32.972,34 (trinta e dois mil novecentos e setenta e dois reais).

8.3 O prazo para entrega do objeto licitado será de 10 (dez) dias conforme a solicitação do setor.

8.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

### **09. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos e a devida liquidação, atestando a entrega dos mesmos.

### **10. DOS RECURSOS**

10.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do julgamento, ou, estando a mesma representada na sessão de abertura, da lavratura da ata, na qual será circunstanciada a notificação.

10.2 Havendo renúncia expressa do recurso pelas participantes, a homologação poderá ocorrer após a publicação dos resultados.

### **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A Câmara Municipal se reserva do direito de rejeitar o objeto da licitação, desde que haja a devida conveniência e justificativa.

12.2 As empresas que não atenderem as condições estipuladas nesta licitação serão desclassificadas.

Campo Novo do Parecis/MT, em 02/02/2015.

**EDMAR ELVIRA REIS**

Presidente da CPL

Portaria nº 309/2014